



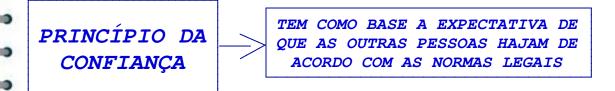
DIREITO PENAL

DICA - PRINCÍPIOS

PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL



PRINCÍPIO DA CONFIANÇA



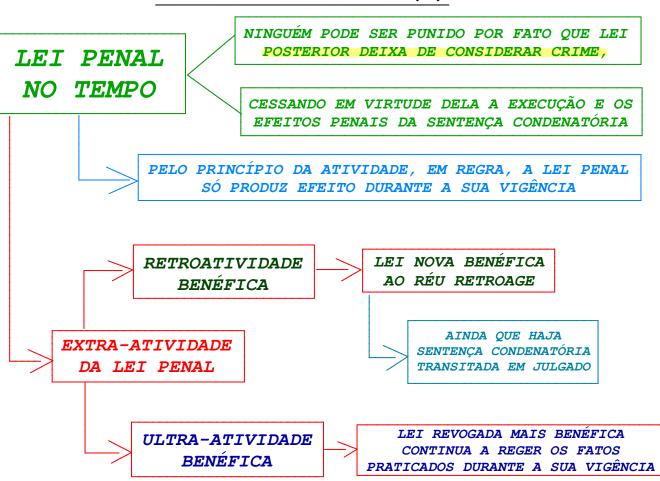




DIREITO PENAL

DICA - APLICAÇÃO DA LEI PENAL

LEI PENAL NO TEMPO (I)







DIREITO PENAL

DICA - CRIMES CONTRA A HONRA

CALÚNIA







DIREITO PENAL

DICA - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

FURTO



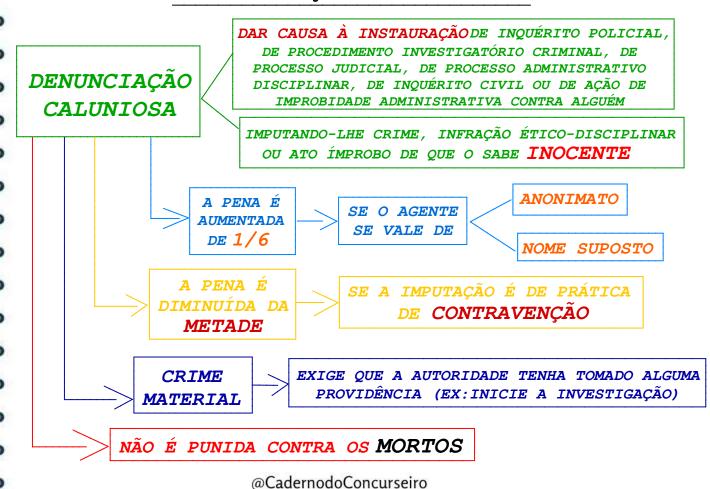




DIREITO PENAL

DICA - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA







DIREITO PROCESSUAL PENAL

DICA - INQUÉRITO POLICIAL

CARACTERÍSTICAS

E SCRITO

TODOS OS ATOS DEVERÃO SER **ESCRITOS**

INDISPONÍVEL

AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODE MANDAR ARQUIVAR O INQUÉRITO

 $oldsymbol{I}$ nquisitivo

NÃO HÁ CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

DISPENSÁVEL

A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL PODE SER REALIZADA SEM ELE

DISCRICIONÁRIO

CABE A AUTORIDADE POLICIAL CONDUZIR O INQUÉRITO DA MANEIRA QUE ENTENDER SER MELHOR PARA AS INVESTIGAÇÕES

OFICIAL

CONDUZIDA POR ÓRGÃO OFICIAL

Sigiloso

DEVE TRAMITAR EM SIGILO PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS

OFICIOSO

DEVE SER INSTAURADO DE **OFÍCIO** NOS CRIMES
DE ACÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

"EI IDDOSO"







DIREITO PROCESSUAL PENAL

DICA - INQUÉRITO POLICIAL

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

* (EM DIAS) *	INVESTIGADO PRESO	INVESTIGADO SOLTO
REGRA GERAL	10	30
INQUÉRITO POLICIAL FEDERAL	15 + 15	30
LEI DE DROGAS	30 + 30	90 + 90
CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR	10	10





DIREITO PROCESSUAL PENAL

DICA - PRISÃO EM FLAGRANTE

MODALIDADES DE FLAGRANTE

(ALGUNS TAMBÉM CHAMAM DE ESPÉCIES DE FLAGRANTE)

(VÁLIDA)

FLAGRANTE ESPERADO A AUTORIDADE SABE QUE SERÁ PRATICADA UMA INFRAÇÃO PENAL

E ESPERA PARA PROCEDER À PRISÃO EM FLAGRANTE

(INVÁLIDA)

FLAGRANTE
PREPARADO OU
PROVOCADO

AGENTE É INDUZIDO A COMETER O DELITO

NÃO HÁ CRIME QUANDO A PREPARAÇÃO DO FLAGRANTE PELA POLÍCIA TORNA IMPOSSÍVEL SUA CONSUMAÇÃO

FLAGRANTE
PRORROGADO/
DIFERIDO/RETARDADO

(ADMITIDA EM LEIS ESPECIAS)

A AUTORIDADE <mark>RETARDA</mark> A REALIZAÇÃO DA PRISÃO

COM O INTUITO DE OBTER MAIS INFORMAÇÕES E CAPTURAR MAIS INTEGRANTES

NÃO OCORRE O FATO TÍPICO

FLAGRANTE FORJADO

(ILEGAL)

A AUTORIDADE POLICIAL SIMULA PARA INCRIMINAR FALSAMENTE ALGUÉM

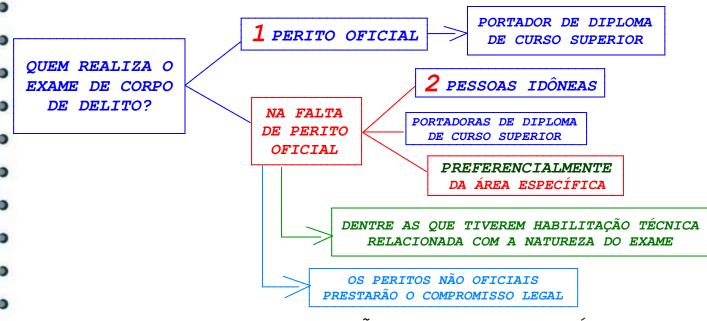




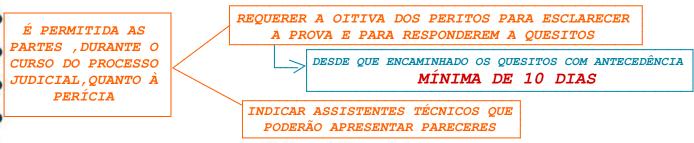
DIREITO PROCESSUAL PENAL

DO EXAME DE CORPO DE DELITO

QUEM REALIZA O EXAME DE CORPO DE DELITO?



OITIVA DOS PERITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS







DIREITO PROCESSUAL PENAL

BUSCA E APREENSÃO

BUSCA DOMICILIAR







SEGURANÇA JUDICIÁRIA

LEI DE DROGAS

ART.35 - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO

➡ASSOCIAREM-SE DUAS OU MAIS PESSOAS PARA O FIM DE PRATICAR, REITERADAMENTE OU NÃO, QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33, CAPUT E \$ 1° (TRÁFICO E EQUIPARADOS), E 34 DESTA LEI(MEIOS MATERIAIS PARA O PREPARO DA DROGA:

PENA - RECLUSÃO, DE 3 A 10 ANOS, E PAGAMENTO DE 700 A 1.200 DIAS-MULTA

NAS MESMAS PENAS INCORRE QUEM SE ASSOCIA PARA A PRÁTICA REITERADA DE FINANCIAMENTO OU CUSTEIO DO TRÁFICO

NÃO É NECESSÁRIA A CONSUMAÇÃO DO TRÁFICO PARA CONFIGURAR A ASSOCIAÇÃO

STJ - ESSE CRIME NÃO É EQUIPARADO A HEDIONDO

	NÃO CON	FUNDA
ASSOCIAÇÃO CRIM	MINOSA	ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO
PELO MENOS 3 AG	ENTES	PELO MENOS 2 AGENTES
ASSOCIAM-SE PARA I DE DIVERSOS CR		ASSOCIAM-SE PARA PRATICAR UM ÚNICO DELITO
ART. 288 CP		ART. 35 LEI DE DROGAS





SEGURANÇA JUDICIÁRIA

DICA - JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

TRANSAÇÃO PENAL (II)

ACEITA A PROPOSTA PELO AUTOR DA INFRAÇÃO E SEU DEFENSOR, SERÁ SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO JUIZ O JUIZ APLICARÁ A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS OU MULTA CASO O JUIZ OUE NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA ACOLHA A **ACEITAÇÃO** PROPOSTA DA PROPOSTA SENDO REGISTRADA APENAS PARA IMPEDIR NOVAMENTE O MESMO BENEFÍCIO NO PRAZO DE CINCO ANOS DA DECISÃO DO JUIZ CABERÁ APELAÇÃO OUE ACOLHE OU NÃO A PROPOSTA NÃO CONSTARÁ DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (SALVO PARA O FIM DE IMPEDIR NOVA A IMPOSICÃO CONCESSÃO ANTES DO PRAZO) DA SANCÃO OBS: **ACIMA** E NÃO TERÁ EFEITOS CIVIS TRANSAÇÃO PENAL NÃO É DIREITO

SUBJETIVO DO RÉU (STJ)





SEGURANÇA JUDICIÁRIA

CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR

STF:

TAFIRMOU QUE A REFERIDA LEI SE APLICA A SITUAÇÕES DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO RELACIONADAS A ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO (HOMOFOBIA E TRANSFOBIA), AINDA QUE NÃO EXPRESSAS NA LEI, ATÉ QUE O CONGRESSO NACIONAL CRIMINALIZE A HOMOFOBIA

CRIMES E PENAS DA LEI

- ☑ INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO, EM RAZÃO DE RAÇA, COR, ETNIA OU PROCEDÊNCIA NACIONAL. PENA: RECLUSÃO, DE 2 A 5 ANOS, E MULTA.
- √A PENA É AUMENTADA DE METADE SE O CRIME FOR COMETIDO MEDIANTE CONCURSO DE 2 OU MAIS PESSOAS.

PENA: RECLUSÃO DE DOIS A CINCO ANOS.

➡INCORRE NA MESMA PENA QUEM, POR MOTIVO DE DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO OU PROCEDÊNCIA NACIONAL, OBSTAR A PROMOÇÃO FUNCIONAL.





SEGURANÇA JUDICIÁRIA

INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

- A Segurança Pública consiste no ramo da segurança que é provida através do estado, enquanto a Segurança Não-Pública trata-se do ramo que é custeado pelas próprias expensas do particular interessado.
- Já os conceitos de Segurança Corporativa, também chamada de Segurança Empresarial, trata-se de uma segurança privada voltada à pessoa jurídica. Por outro lado, a Segurança Privada, também chamada de Segurança Pessoal, também custeada por dinheiro não-público, tem como foco a proteção de uma pessoa física.

OBS: As espécies de segurança supracitadas não concorrem, nem substituem, umas as outras. Contudo, elas devem atuar em complementação.

- A atividade de segurança é voltada a reduzir os riscos e ameaças que podem resultar em danos à pessoa e/ou patrimônio que está sendo protegido. Logo, note que toda atividade de segurança tem em seu centro um "objeto" (seja uma pessoa, ou um patrimônio).
- Um dignitário, VIP ou autoridade é um indivíduo que se encontra em um alto cargo ou está dispondo de um título proeminente.
- O enfoque da segurança de dignitários é essencialmente PREVENTIVO. Logo, busca-se evitar ao máximo uma situação de confronto ou perigo.
- Um ATENTADO é um ato criminoso perpetuado contra um indivíduo, grupo ou instituição, o qual ocorre
 com um objetivo pré-estabelecido e definido. Os meios de efetivação de um atentado, assim como as
 fontes de hostilização, são variados e diferentes.

IMPORTANTE DIFERENCIAR:

- a) Meios de efetivação = O mecanismo utilizado pela fonte de hostilização para perpetuar um atentado no mundo físico. (Ex: Um explosivo)
- b) Fontes de hostilização = A pessoa/instituição/órgão responsável por promover e ocasionar o atentado.
 (Ex: Uma organização terrorista, um psicopata, etc.)





SEGURANÇA JUDICIÁRIA

O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

- Para trabalhar com a segurança de dignitários, faz-se necessário ter competência legal para tal atribuição.
- As equipes de alto desempenho s\u00e3o times participativos, onde os seus membros est\u00e3o altamente comprometidos, assim, possibilitando que a equipe seja mais flex\u00edvel e \u00e1gil, atuando com r\u00e1pidas respostas.
- A gestão pró-ativa é aquela que antecipa problemas e responde rápido a eventuais mudanças do ambiente.
- O serviço de segurança pessoal vai ter seu dimensionamento de acordo com aquilo que será necessário no desempenho de uma determinada missão, assim, sendo bastante variado.
- O desenho básico de uma instituição que atua na proteção de dignitários, acaba por contemplar como seus aspectos:
- a) **Chefia**: É a responsável maior pelo serviço, dentro de uma estrutura formal de comando. Responsável por estabelecer as normas, diretrizes, planejamento, etc.
- b) Comunicações: Processos para a operacionalização e integração do sistema de radiocomunicação, estabelecendo como deverá ser feita a difusão das mensagens. Também estabelecer a fraseologia adequada, assim como elaboram os códigos.
- c) **Operações**: Representam a execução do serviço de segurança, consubstanciados nos procedimentos técnicos e operacionais de segurança. É importante definir serviços especializados livres de problemas.
- d) **Transporte**: Processos de apoio para fornecer veículos que atendam às demandas do dignitário e eventuais familiares/convidados dele.
- e) **Inteligência**: Setor responsável pela análise das informações que possam a vir impactar na segurança do protegido ou da instalação, assim como também atuam na contra-inteligência.





LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EXPRESSA IDEIA DE PROPORÇÃO

À MEDIDA QUE

PODE SUBSTITUIR POR
"À PROPORCÃO OUE"

X

EX: À MEDIDA QUE O TEMPO PASSA, ELE FICA MAIS FORTE

NA MEDIDA EM QUE EXPRESSA IDEIA DE CAUSA

PODE TAMBÉM SER USADA COMO CONDIÇÃO OU PROPORÇÃO

PODE SER SUBSTITUÍDA POR: "UMA VEZ QUE"
"VISTO QUE", "JÁ QUE", DENTRE OUTROS

EX: NA MEDIDA EM QUE VOCÊ ESTUDOU, PASSOU NO CONCURSO

OBS: AS BANCAS,EM GERAL, COBRAM MAIS A EXPRESSÃO COM IDEIA DE CAUSA





LÍNGUA PORTUGUESA

ACENTUAÇÃO

USO DOS PORQUÊS

POR QUE (PERGUNTA)	EQUIVALE A "POR QUAL RAZÃO", "POR QUAL MOTIVO", "PELA QUAL", "PELOS QUAIS" EX - POR QUE VOCÊ QUER SER APROVADO NO CONCURSO DA PF? EX - ESTAS SÃO AS RAZÕES POR QUE ESTUDO BASTANTE
	É UTILIZADO NO FINAIS DE FRASES, ANTES DE PONTO FINAL, DE INTERROGAÇÃO, DE EXCLAMAÇÃO OU DE RETICÊNCIAS EX - ESTUDO BASTANTE PARA SER APROVADO. SABE POR QUÊ? EX - O CONTRATO NÃO FOI ASSINADO. POR QUÊ?
PORQUE (RESPOSTA)	CORRESPONDE A UMA EXPLICAÇÃO OU UMA CAUSA (POIS, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, PORQUANTO) EX - COMPREI ESTE COMPUTADOR PORQUE É MAIS BARATO EX - ESTUDO PORQUE EU QUERO PASSAR
PORQUÊ (SUBSTANTIVO)	EQUIVALE A UM SUBSTANTIVO (É ANTECEDIDO DE UM DETERMINANTE) − TEM SIGNIFICADO DE "MOTIVO", "RAZÃO" EX − NÃO SEI O PORQUÊ DESSA ESCOLHA EX − EU SEI O PORQUÊ DA SUA DEDICAÇÃO
	@CadernodoConcurseiro
	(PERGUNTA) POR QUÊ (FIM DE FRASE) PORQUE (RESPOSTA)





LÍNGUA PORTUGUESA

VERBOS

CONVERSÃO DA VOZ ATIVA PARA A VOZ PASSIVA

CONVERSÃO DA VOZ ATIVA NA VOZ PASSIVA ANALÍTICA

- **☞**O SUJEITO SE TRANSFORMA EM AGENTE DA PASSIVA
- **₡**O OBJETO DIRETO SE TRANSFORMA NO SUJEITO DA PASSIVA
- **☞**O VERBO TRANSITIVO SE TRANSFORMA EM LOCUCÃO VERBAL

EXEMPLO:

O TREINADOR ALTEROU O HORÁRIO DO JOGO



O HORÁRIO DO JOGO FOI ALTERADO PELO TREINADOR SUJEITO PACIENTE (SER + PARTICÍPIO) AGENTE DA PASSIVA

- **☞**O SUJEITO (O TREINADOR) PASSA PARA AGENTE DA PASSIVA (PELO TREINADOR)
- **☞**O VERBO TRANSITIVO (ALTEROU) PASSA PARA LOCUÇÃO VERBAL (FOI ALTERADO)





LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EM VEZ DE

(NA DÚVIDA, OPTE SEMPRE POR ELA)

X

EM GERAL, USADO COM SIGNIFICADO

DE "NO LUGAR DE"

MAIS ABRANGENTE - ALÉM DE SER USADO PARA IDEIAS DIFERENTES, PODE SER USADO TAMBÉM PARA IDEIAS CONTRÁRIAS

EM VEZ DE TELEFONAR PARA O MEU AMIGO, IREI MANDAR UMA MENSAGEM PARA ELE

SIGNIFICA - IDEIAS CONTRÁRIAS, OPOSIÇÃO, "AO CONTRÁRIO DE"

SOMENTE PODE SER USADO NO SENTIDO DE OPOSIÇÃO

EX: AO INVÉS DE DESCER, SUBIU

AO INVÉS DE





LÍNGUA PORTUGUESA

SINTAXE

ADJUNTO ADNOMINAL x COMPLEMENTO NOMINAL

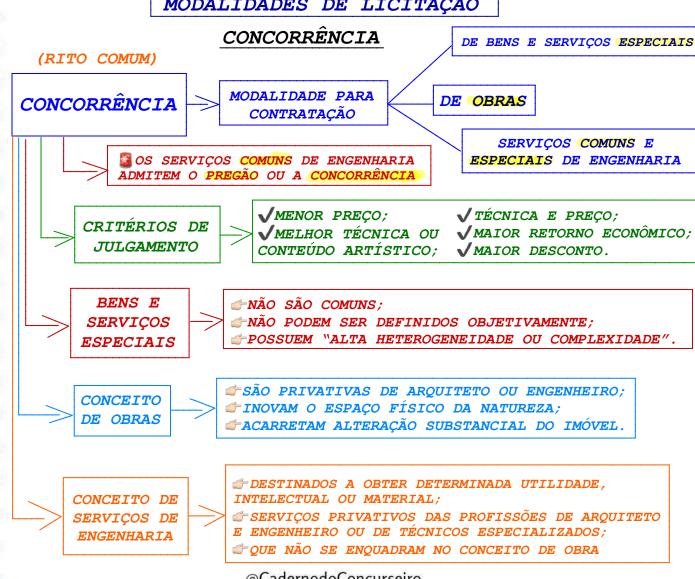
ADJUNTO ADNOMINAL	COMPLEMENTO NOMINAL
SOMENTE SE LIGA A: √SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS	SE LIGA A: SUBSTANTIVOS ABSTRATOS ADJETIVOS ADVÉRBIOS
PODE SER OU NÃO PREPOSICIONADO	É NECESSARIAMENTE PREPOSICIONADO
NO CASO DE SUBSTANTIVO ABSTRA! NESSE CASO, VEJ	TO COM TERMO PREPOSICIONADO "DE".
◆ TERMO PREPOSICIONADO	↑ TERMO PREPOSICIONADO
◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO AGENTE: SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL	
TEM SENTIDO AGENTE:	♦ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE:
TEM SENTIDO AGENTE: SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA	◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE: SERÁ COMPLEMENTO NOMINAL ◆ NÃO É SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVR





DIREITO ADMINISTRATIVO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO







DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

PODER DE POLÍCIA





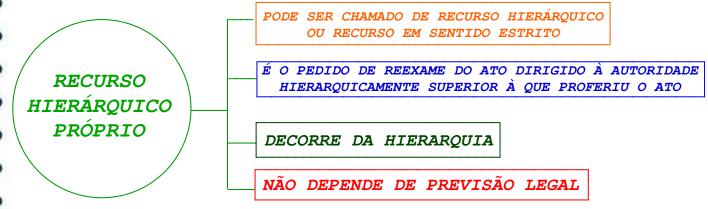


DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE ADMINISTRATIVO (V)

RECURSO HIERÁRQUICO PRÓPRIO



RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO





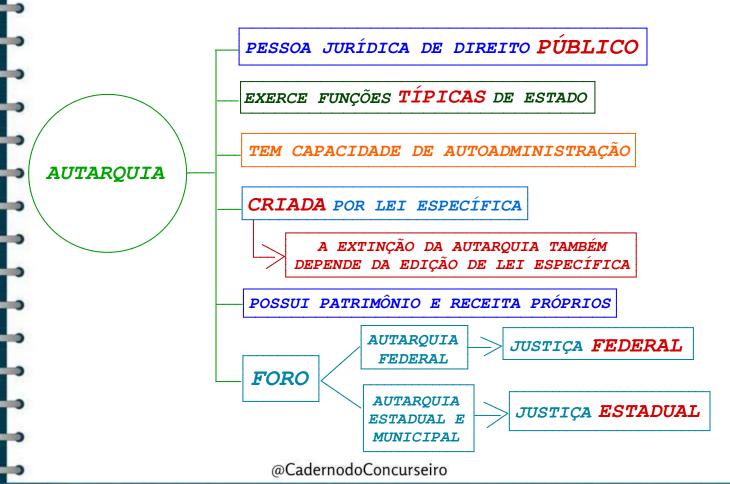


DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AUTARQUIAS (I)

CARACTERÍSTICAS







DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

COMPETÊNCIAS (II) DELEGAÇÃO E AVOCAÇÃO

ATRIBUIR A TERCEIRO PARCELA DE SUA ATRIBUIÇÕES

NÃO DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

ATO DISCRICIONÁRIO E REVOGÁVEL A QUALQUER TEMPO

O ATO DE DELEGAÇÃO E SUA REVOGAÇÃO DEVERÃO SER PUBLICADOS NO MEIO OFICIAL

NÃO PODEM SER OBJETO DE DELEGAÇÃO

CE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

NO ATOS NORMATIVOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ATRAIR PARA SI A COMPETÊNCIA DE UM SUBORDINADO

DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

DEVE SER JUSTIFICADO

RA

NÃO PODE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

@CadernodoConcurseiro

DELEGAÇÃO

AVOCAÇÃO





DIREITOS HUMANOS

AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

MARCO HISTÓRICO - FIM DA 2ª GM (1945)

MARCOS IMPORTANTES

MARCO POLÍTICO-INSTITUCIONAL -SURGIMENTO DA ONU (1945)

MARCO JURÍDICO - DUDH (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS É FONTE DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

ATO DE NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL

DISPENSA DE APROVAÇÃO INTERNA, DEVENDO SER CUMPRIDO POR TOOS

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA)

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA) INSTRUMENTO INDISPENSÁVEL NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA INTERAMERICANO





DIREITOS HUMANOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS X GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DIREITOS HUMANOS SÃO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO À DIGNIDADE DO HOMEM

X

GARANTIAS FUNDAMENTAIS SÃO OS INSTRUMENTOS APTOS A GARANTIR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS, BEM COMO VIABILIZAR SUA REPARAÇÃO NOS CASOS EM QUE SÃO VIOLADOS

DIREITOS FUNDAMENTAIS E AS GARANTIAS DELES DECORRENTES SÃO APLICÁVEIS A NACIONAIS E ESTRANGEIROS, SEJAM ELES RESIDENTES OU NÃO NO PAÍS

OBS - A CIDADANIA NÃO É EXERCIDA POR TODOS, JÁ QUE ELA DEMANDA QUE O INDIVÍDUO POSSUA A NACIONALIDADE BRASILEIRA

CLÁUSULA PÉTREA

CLÁUSULA PÉTREA DIREITOS INDIVIDUAIS E SUAS GARANTIAS PREVISTAS NA CF/88 SÃO CLÁUSULAS PÉTREAS

NÃO SÃO PASSÍVEIS DE ABOLIÇÃO, NEM MESMO POR EMENDA CONSTITUCIONAL





DIREITOS HUMANOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS DIREITOS HUMANOS

INCIDENTE DE DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA (IDC)

LEGITIMIDADE - PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA (PGR)

QUANDO CONSTATADA GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS (NÃO É QUALQUER VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS)

PGR SUSCITA IDC PARA QUE O PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL OU NA JUSTIÇA ESPECIAL SEJA ENCAMINHADO À JUSTIÇA FEDERAL

ESSE INCIDENTE É DIRECIONADO AO STJ (NÃO É STF, CUIDADO!)

ESSE DESLOCAMENTO PODE OCORRER NO INQUÉRITO OU NA FASE PROCESSUAL

IMPRESCINDÍVEL A DEMONSTRAÇÃO DE QUE AS INSTÂNCIAS LOCAIS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA DAR RESPOSTAS ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO E
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRATADOS INTERNACIONAIS DE
DIREITOS HUMANOS DOS QUAIS O BRASIL SEJA PARTE

FOI INCLUÍDO NA CF PELA EC 45/2004

IDC





DIREITOS HUMANOS

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA)

MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS

PETIÇÕES INDIVIDUAIS X COMUNICAÇÕES INTERESTATAIS

→ NÃO HÁ NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO ESTADO-PARTE ACEITANDO ESSE MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO ➡SERÁ NECESSÁRIA A DECLARAÇÃO EXPRESSA DO ESTADO-PARTE RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E EXAME DE TAIS COMUNICAÇÕES

LEGITIMADOS PARA APRESENTAR AS PETIÇÕES INDIVIDUAIS

- JUNE DE VIOLAÇÃO AO SEU DIREITO HUMANO
- #GRUPO DE PESSOAS
- FE ONGS LEGALMENTE RECONHECIDAS

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DAS PETIÇÕES E COMUNICAÇÕES

ARTIGO 46 - PARA QUE UMA PETIÇÃO OU COMUNICAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 44 OU 45 SEJA ADMITIDA PELA COMISSÃO, SERÁ NECESSÁRIO:

A) QUE HAJAM SIDO INTERPOSTOS E ESGOTADOS OS RECURSOS DA JURISDIÇÃO INTERNA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE DIREITO INTERNACIONAL GERALMENTE RECONHECIDOS





DIREITOS HUMANOS

RESPONSABILIDADE ESTATAL E OS DIREITOS HUMANOS

FUNDAMENTO DA RESPONSABILIZAÇÃO EM ÂMBITO INTERNACIONAL

O FUNDAMENTO QUE GARANTE A RESPONSABILIZAÇÃO EM ÂMBITO INTERNACIONAL

É O PRINCÍPIO DA IGUALDADE SOBERANA ENTRE ESTADOS

ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO

PRATICA DE ATO ILÍCITO

NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ATO E O AGENTE CAUSADOR

AÇÃO OU OMISSÃO DIVERSO DO QUE
PREVÊ O TEXTO INTERNACIONAL

PREJUÍZO/DANO À VÍTIMA

OBRIGAÇÃO IMPUTADA AO ESTADO

NÃO PODE UM ESTADO SE ESQUIVAR DE CUMPRIR
UMA NORMA DE INTERNACIONAL ARGUINDO QUE
TAL NORMA FERE A ORDEM INTERNA

ISSO SIGNIFICA DIZER QUE A SOBERANIA
ESTATAL NÃO PODE RESTRINGIR TAIS NORMAS